



RESOLUÇÃO Nº 36, de 28 de junho de 1949

Institue função gratificada

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica instituída a função gratificada de motorista, junto à Chefia do Serviço de Obras da Prefeitura, de acordo com o art. 81 e demais dispositivos correlatos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º - A gratificação será de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais, ficando aberto, para fazer face à despesa no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 1.200,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor a partir de 1º de julho de 1949.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e